



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**RELATÓRIO N° 9.2017.CPL.0091316.2016.006234**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.002/2017-CPL/MP/PGJ**

**PROCESSO SEI N.º 2016.006234**

Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça,

O Pregoeiro, senhor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, designado pela Portaria n.º 233/2017/SUBADM, de 13 de fevereiro de 2017, (0082949), vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Presencial n.º 5.002/2017-CPL/MP/PGJ, do tipo menor preço global, concernente ao Processo SEI n.º 2016.006234, que teve por objeto a *contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva de estação de tratamento de efluentes – ETE, sistema Mizumo MP 30, instalada no prédio sede do MP localizada na Av. Coronel Teixeira N.º 7.995 – Nova Esperança, para atender às necessidades da PGJ-AM, por um período de 12 (doze) meses.*

**1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS**

<b>Fases do Processo</b>	<b>Data</b>	<b>Setor Responsável</b>
<b>Pedido Inicial de Contratação.</b>	26.08.2016	Divisão de Engenharia Arttqutetura e Cálculo - DEAC
<b>Emissão do Termo de Referência 002.2016.SETRANS</b>	26.08.2016	Divisão de Engenharia Arttqutetura e Cálculo - DEAC
<b>Aprovação do Termo de Referência</b>	10.10.2016	Subprocuradoria Geral de Justiça ADM
<b>Encaminhamento ao SCS para pesquisa de preços de mercado</b>	10.10.2016	Subprocuradoria Geral de Justiça ADM
<b>Emissão do Mapa Demonstrativo de Preços e Quadro Resumo do Processo de Compra</b>	11.11.2016	Setor de Compras e Serviços – SCS
<b>Remessa à DOF para emissão de NAD</b>	11.11.2016	Setor de Compras e Serviços – SCS
<b>Emissão da NAD e envio à DCCON para providências.</b>	23.11.2016	Diretoria de Orçamentos e Finanças – DOF (aprovada pelo SUBADM)
<b>Confecção da Minuta de Contrato e encaminhamento à CPL</b>	16.12.2016	Divisão de Contratos e Convênios
<b>Chegada dos autos à CPL</b>	19.12.2016	Comissão Permanente de Licitação
<b>Confecção da Minuta de Edital e encaminhamento à SUBADM</b>	20.01.2017	Comissão Permanente de Licitação
<b>Emissão de Parecer</b>	25.01.2017	Assessoria Jurídica

Fases do Processo	Data	Setor Responsável
Aprovação da minuta de edital	25.01.2017	Subprocuradoria Geral de Justiça ADM
Retorno dos autos à CPL para emissão de Edital e demais providências	03.02.2017	Subprocuradoria Geral de Justiça ADM
Emissão do Edital com designação da data do certame e envio para publicação	07.02.2017	Comissão Permanente de Licitação
Publicação no <i>Comprasnet</i>	08.02.2017	Comissão Permanente de Licitação – CPL
Publicação no DOMPE	08.02.2017	Secretaria-Geral – SGMP
Publicação em Jornal de Grande Circulação	08.02.2017	Assessoria de Comunicação
Publicação no DOE	08.02.2017	Secretaria da SUBADM
Sessão de Abertura e Suspensão do Certame	22.02.2017	Comissão Permanente de Licitação
Diligência à SCOMS	23.02.2017	Comissão Permanente de Licitação
Emissão de novo Mapa Demonstrativo de Preços e Quadro Resumo do Processo de Compra	22.03.2017	Setor de Compras e Serviços – SCS
Remessa à DOF para emissão de nova NAD	22.03.2017	Setor de Compras e Serviços – SCS
Emissão de nova NAD	23.03.2017	Diretoria de Orçamentos e Finanças – DOF (aprovada pelo SUBADM)
Retorno dos autos à CPL	28.03.2017	Diretoria de Orçamentos e Finanças – DOF (aprovada pelo SUBADM)
Sessão de Reabertura e Encerramento do Certame	30.03.2017	Comissão Permanente de Licitação
Envio para homologação	31.03.2017	Comissão Permanente de Licitação

## **2. DA PUBLICIDADE**

Os Avisos da Licitação foram publicados no *Comprasnet* (0082942), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE (0082946), edição de 08/02/2017, no Diário Oficial do Estado - DOE (0082943), edição de 08/02/2017, no matutino local “Jornal do Comercio” (0082947), edição de 08/02/2017 e no sítio institucional do MP/AM, [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br). **Adquiriram o edital, no mínimo, 20 empresas**, conforme doc. 0091315 dos autos.

## **3. DA SESSÃO PÚBLICA**

No dia e hora agendados, a saber dia 22/02/2017, reuniram-se Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio para, em atendimento às disposições contidas no processo de referência, realizar os procedimentos alusivos ao Pregão Presencial n.º 5.002/2017-CPL/MP/PJGJ.

Inicialmente, em conformidade ao regramento previsto no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, tendo comparecido ao certame as seguintes empresas:

- **FRANCISCO W. A. JÚNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL - ME**, CNPJ N.º 12.450.296/0001-21, representada pelo senhor Francisco Waldenir Alves Júnior, CREA 11725 D/AM;
- **S. R. ESPINDOLA EIRELI – ME**, CNPJ N.º 26.124.481/0001-30, representada pelo senhor Reginaldo Tavares Freitas, CNH n.º 01387246670;
- **AQUARUM CONSULTORIA E PROJETOS EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ N.º 10.593.151/0001-54, representada pela Senhora Rafaela Chiarani Alarcan, CREA/SP 261041894-9;

### **3.1. Do Credenciamento**

De início, o Pregoeiro solicitou dos representantes das licitantes presentes os documentos alusivos aos seus credenciamentos, dos quais constasse, inclusive, poderes para apresentação de ofertas e lances verbais, conforme disposição do item 4, subitem 4.2 do Edital.

Todas as licitantes solicitaram credenciamento como ME/EPP com o objetivo de usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06, o que foi deferido pelo Pregoeiro, já que os comprovantes de opção tributária pelo Simples Nacional de ambas foram convalidados no portal da Receita Federal do Brasil.

Verificado o atendimento às querelas iniciais do Pregoeiro, os comparecentes foram devidamente credenciados como representantes das sobreditas licitantes.

Portanto, fora deferida a participação de todas as comparecentes, gozando cabalmente das prerrogativas inerentes ao pregão, sobretudo, a de apresentação de lances verbais na sessão.

### **3.2. Do Recebimento e Abertura das Propostas**

Por consequência, o Pregoeiro admitiu a participação das licitantes nos atos subsequentes do certame, fazendo recolher os envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação Habilitatória, reservando estes últimos para a abertura na fase seguinte da licitação.

Recolhidos os envelopes **A – Proposta de Preços** e **B – Documentos de Habilitação**, já rubricados pelos proponentes, o Pregoeiro e a equipe de apoio também os rubricaram e, em seguida, foi deflagrada a sessão, com a abertura do primeiro invólucro de proposta, advertindo o Pregoeiro que, dali em diante, não seria mais permitida a participação de retardatários.

Ato contínuo, as propostas das licitantes foram disponibilizadas à apreciação e visto dos demais membros da equipe de apoio.

### **3.3. Da Compatibilização da Proposta**

Com o objetivo de verificar o atendimento integral às exigências, especificações, prazos e quantificações, as ofertas foram compatibilizadas com a descrição do objeto prescrito no ato convocatório, bem assim com o valor mínimo estimado para a contratação pela Administração, conforme disposto nos itens 6 e 7 do instrumento convocatório, inclusive no que diz respeito ao art. 48, II da Lei 8.666/93.

Dessa compatibilização preliminar fora constatado que as interessadas cumpriram os requisitos formais, propondo ofertas compatíveis com o objeto do cotejo, nos seguintes montantes:

<b>Ordem</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor da Proposta</b>
1.	FRANCISCO W. A. JÚNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL - ME	R\$ 127.140,00
2.	AQUARUM CONSULTORIA E PROJETOS EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	R\$ 182.786,00
3.	S. R. ESPINDOLA EIRELI – ME	R\$ 195.900,00

### **3.4. Da Fase de Lances**

Admitidas as empresas à etapa competitiva, o pregoeiro alertou às presentes que primeiro seria realizada a disputa e, após o resultado dos lances, ocorreria acurada análise da proposta melhor classificada.

Classificadas as propostas das três licitantes, o pregoeiro deu início à fase de lances, nos quais as empresas tiveram a oportunidade de competir, melhorando suas ofertas. Após intensa disputa, classificaram-se as empresas conforme tabelas abaixo:

<b>Ordem</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor da Proposta</b>
1.	FRANCISCO W. A. JÚNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL - ME	R\$ 60.900,00

Ordem	Licitante	Valor da Proposta
2.	S. R. ESPINDOLA EIRELI – ME	R\$ 61.000,00
3.	AQUARUM CONSULTORIA E PROJETOS EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	R\$ 79.800,00

### 3.5. Da Análise e Aceitação da Proposta

Ordenada a melhor proposta, passou-se à análise acurada da mesma, nos termos dispostos nos Itens 6 e 7 do instrumento convocatório.

Ato contínuo, indagou o Pregoeiro a Licitante melhor classificada, quanto à ausência dos documentos referentes ao Atestado de Vistoria e a Declaração Independente da Proposta no Envelope n.º 01, juntamente à Proposta de Preços, tendo sido informado pelo representante da Licitante que os mesmos encontravam-se no Envelope n.º 02 – Habilitação.

Ocorre que quando da referida análise verificou-se uma possível inconsistência no valor médio para manutenção corretiva no Mapa Demonstrativo de Preços (0068413), impossibilitando ao Pregoeiro e Equipe de Apoio o correto julgamento da proposta, exigindo diligência ao Setor de Compras e Serviços com intuito de dirimir a supracitada inconsistência.

### Da Suspensão do Certame

Ao final, considerando o exposto acima, decidiu o Pregoeiro suspender os trabalhos, alertando aos presentes que seria realizada nova sessão para divulgação do resultado da análise da proposta vencedora, em dia e hora a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação e oportunamente informados às interessadas através dos fornecidos pelos aludidos representantes.

### Da Diligência

Considerando a ausência de adequado parâmetro de preços junto aos autos de forma que o julgamento do Pregoeiro restasse impossibilitada, foi realizada, no dia 23/02/2017, diligência junto ao Setor de Compras e Serviços com o intuito de que fossem elucidadas as dúvidas referentes ao valor da manutenção corretiva apresentado no Mapa Demonstrativo de Preços (0068413).

O diligenciado setor, de forma eficiente, promoveu nova consulta ao mercado com o fim de adquirir referenciais válidos de preço capazes de subsidiar a decisão do Pregoeiro na pendente fase do certame, emitindo, em 22/03/2017 novo Mapa Demonstrativo de Preços (0089602) e Quadro Resumo do Processo de Compra n.º 48.2017.SCOMS (0089604), encaminhando os autos, posteriormente, à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF para emissão de nova NAD, em razão de alteração do preço estimado pela Administração para a contratação em foco.

Recebidos os autos, a Diretoria de Orçamento e Finanças, diligentemente emitiu nova NAD n.º 033/2017, em 23/03/2017, reenviando o processo devidamente atualizado para este Colegiado, em 28/03/2017, o qual, prontamente, comunicou aos participantes do cotejo a data/hora/local de abertura da nova sessão, por intermédio dos endereços de correio eletrônico dos interessados, conforme combinado na sessão do dia 22/02/2017, devidamente registrado na Ata da Sessão (0084967).

### Da Reabertura da Sessão Pública

No dia e hora marcados, presentes Pregoeiro e equipe de apoio, compareceu à sessão a empresa **FRANCISCO W. A. JÚNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL - ME**, CNPJ N.º 12.450.296/0001-21, representada pelo senhor Francisco Waldenir Alves Júnior, CREA 11725 D/AM.

Aberta a sessão, Pregoeiro e equipe de apoio passaram à análise mais acurada da proposta melhor classificada.

### Da Compatibilidade e Julgamento das Propostas

Com o objetivo de atender integralmente às especificações, prazos e quantificações, o pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, nos termos dispostos nos Itens 6 e 7 do instrumento convocatório, compatibilizou a proposta melhor classificada com o valor estimado pela Administração, conforme nova Nota de Autorização de Despesas n.º 033/2017 (0090823), decorrente da diligência realizada pelo Setor de Compras e Serviços – SCS conforme registro nos autos.

Nessa fase, o Pregoeiro advertiu o representante da empresa **FRANCISCO W. A. JÚNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL – ME**, da necessidade de apresentação da nova proposta de preços reajustada ao lance final, observando-se os valores unitários e global estimados.

Verificando-se o atendimento do documento a todas as exigências editalícias, o Pregoeiro decidiu **ACEITAR** a oferta da empresa **FRANCISCO W. A. JÚNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL - ME**, CNPJ N.º 12.450.296/0001-21, no valor global de **R\$ 60.900,00** (*sessenta mil e novecentos reais*), admitindo a classificada à próxima fase do certame.

### Da Habilitação

Na sequência, aberto o envelope de habilitação, o Pregoeiro e equipe de apoio analisaram os respectivos documentos da licitante classificada, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico, verificando-se o atendimento das exigências do instrumento convocatório.

Na oportunidade, constatou-se a presença dos documentos referentes ao Atestado de Vistoria e a Declaração Independente da Proposta no Envelope n.º 01, conforme alegação do representante da Licitante na sessão inaugural do certame, realizada no dia 22/02/2017.

Ato seguinte, passou-se a verificar a regularidade da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da Sefaz-AM, não sendo constatado registros que indiquem restrições à contratação.

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme Item 8 do instrumento convocatório, inclusive convalidando-se as certidões possíveis de serem convalidadas por meio eletrônico e, estando todos conformes e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa em foco.

Ressalta-se que o representante foi advertido quanto as certidões apresentadas para fins de habilitação que já se encontravam vencidas na presente ocasião, as quais por força do item 8.7 do edital, foram consideradas válidas. Portanto, quanto da assinatura do contrato perdurará a necessidade de apresentação de novas certidões atualizadas.

#### **Da manifestação de intenção de recurso**

Após a fase de habilitação e prejudicada a fase recursal, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa **FRANCISCO W. A. JÚNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL - ME**, CNPJ N.º 12.450.296/0001-21, decidindo **ADJUDICAR-LHE** o objeto do certame no valor total de **R\$ 60.900,00** (*sessenta mil e novecentos reais*).

#### **4. DA ECONOMICIDADE**

Destaque-se que o valor estimado para a contratação de que trata o objeto do certame foi de **R\$ 79.886,96** (*setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos*), sendo que o valor total da adjudicação decorrente do êxito da licitação em comento foi de **R\$ 60.900,00** (*sessenta mil e novecentos reais*). Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 18.986,96** (*dezoito mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos*) aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 24%** do valor estimado pela Administração.

É o Relatório.

Manaus, 31 de março de 2017.

**Maurício Araújo Medeiros**

Pregoeiro – Portaria n.º 233/2017/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 31/03/2017, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpam.mp.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0091316** e o código CRC **1C36009C**.